



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**TERMO DE EXTINGÇÃO CONSENSUAL DO
CONTRATO Nº. 012/2024/SEMA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE
ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA GASOLINI COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015***** – Detran/PR e do CPF nº. 022.***.***-**, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ: 03.401.442/0001-38, localizada na Rua Professora Sebastiana Paes de Barros, nº 01, Anexo A, Bairro Barra do Pari, CEP 78035-360, Cuiabá – MT, telefone (65) 3626-4400, e-mail: tecnogas.mt@terra.com.br, representada pelo Sr. **Clair Ugolini**, portador do RG nº ****2364, SSP/MT, CPF: 352.XXX.XXX-04, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem **EXTINGUIR CONSENSUALMENTE** o **Contrato nº. 012/2024/SEMA**, conforme consta no processo **SEMA-PRO-2024/03886**, nos termos do art. 138, II, da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, pelos motivos de fato e de direito seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo tem como objeto a extinção consensual do **Contrato nº. 012/2024/SEMA**, firmado pelas partes em 19/03/2024, e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25/03/2024, cuja vigência contratual é de 19/03/2024 até 18/03/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 1 de 2



Assinado com senha por JOSINETE FERREIRA CRUZ DO ROSARIO - Testemunha / GECON - 19/11/2025 às 12:51:56, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 19/11/2025 às 17:08:27 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 32303833-1567 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32303833-1567>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

2.1. Considerando as tratativas realizadas com a Contratada sobre a possibilidade de extinção parcial do **Contrato nº 012/2024**, conforme os e-mails e documentos contendo as motivações e parecer favorável do Setor Demandante, juntados ao processo às págs. 130/133.

2.2. Conforme comunicação oficial da empresa **GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, quanto à impossibilidade da prorrogação do contrato, mediante o fato de já ter sido celebrado novo contrato 033/2025/SEMA - COPA ENERGIA S.A, sendo informado ainda que o saldo do contrato 012/2024 foi utilizado em quase toda sua totalidade, restando saldo insuficiente para prorrogação do mesmo

2.3. Opta-se, portanto, pela **extinção consensual do Contrato nº 012/2024, passando a ter seus efeitos a partir da assinatura deste instrumento.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Fundamenta-se a presente extinção consensual no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como no **Parecer Jurídico nº 001/CPPGE/2023, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços 025/2023/SEPLAG como órgão participante, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2023/SEPLAG/MT**, constante nos autos do processo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente **Termo de Extinção Consensual do Contrato nº 012/2024/SEMA**, para todos os efeitos legais.

Cuiabá - MT, 19 de novembro de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

CLAIR Assinado de forma digital por
UGOLINI:35264594104 CLAIR UGOLINI:35264594104
Dados: 2025.11.19 10:52:58 -04'00'

Clair Ugolini
Representante da Contratada

Testemunha 1

Testemunha 2

